PROCESSO SELETIVO ENEM DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL - 2027.1

O Pró-Reitor Acadêmico do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo ENEM de MEDICINA 2027.1, para ingresso no curso de graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.2 Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para ingresso no curso de Medicina.

1.3 O curso de Medicina será ministrado no campus do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL.

1.4 Não poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na condição de "treineiros", assim entendidos aqueles que não concluíram o Ensino Médio e não o concluirão até a data prevista para a matrícula institucional.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL far-se-á por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado entre 2022 e 2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/univel;

b) tomar ciência das normas do Edital;

c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais):

e.1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);

e.2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no

boleto.

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no ANEXO 1 - CALENDÁRIO;

3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por qualquer outra forma de pagamento ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/univel.

3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.9 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:

- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender as pessoas com deficiência, quando informados no procedimento de inscrição;
- serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicológico (NAPP), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
- flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação.

3.10 A inscrição no Processo Seletivo 2027.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/univel, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.

4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail univel@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção "Enviar documentação comprobatória do ENEM" para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O Boletim de Notas do ENEM deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: https://enem.inep.gov.br/participante.

5.3 Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.

5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.

5.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM.

5.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.

5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.

5.9 Para efeito de classificação nas vagas ENEM do Processo Seletivo, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas, que será calculada a partir da média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a 500 pontos.

5.10 Para fins de desempate, será dada prioridade ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

5.11 Em nenhuma hipótese serão admitidos envio do boletim do ENEM quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.12 A relação dos candidatos habilitados à matrícula será divulgada em local e data informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

5.13 Finalizadas as análises da documentação as relações dos candidatos classificados serão divulgadas nas datas e local informados no calendário (Anexo 1).

5.14 Serão realizadas sucessivas listagens de classificação até o preenchimento das vagas, a matrícula somente poderá ser realizada na data informada na listagem de classificação em que o candidato for convocado.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período do curso nas datas e locais indicados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

6.2 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento - original;

b) Carteira de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original;

c) Comprovante de Pessoa Física (CPF) caso não conste na carteira de identidade - original;

d) Título de Eleitor – original;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio - original;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) - original;

g) Certificado de Reservista ou alistamento militar e/ou dispensa se for o caso, se do sexo masculino - original;

h) Comprovante de Residência atual.

6.3 A matrícula poderá ser realizada de forma presencial ou a distância (on-line).

6.4 Matrícula presencial: realizada em única etapa na Central de Atendimento da Secretaria Acadêmica, com apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.2; pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio); e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.5 A Central de Atendimento da Secretaria está situada à Avenida Tito Muffato, 2317, bairro Santa Cruz, Cascavel-PR, BLOCO A, e funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 22h.

6.6 Matrícula à distância (on-line): realizada em 02 etapas. A 1ª Etapa contempla envio de parte dos documentos exigidos no item 6.2, pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio); e a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Na 2ª Etapa é exigida a apresentação dos originais de todos os documentos do item 6.2, na Central de Atendimento da Secretaria Acadêmica.

6.7 Na impossibilidade de comparecimento à Central de Atendimento da Secretaria Acadêmica, o candidato poderá enviar toda documentação exigida (item 6.2) escaneada em formato PDF/A, sem rasuras e de forma legível. A documentação deve ser encaminhada à Central de Atendimento da Secretaria Acadêmica da UNIVEL, via e-mail <secretaria@univel.br>, observado o prazo de 30 (trinta) dias.

6.8 O candidato que não cumprir as etapas da matrícula nas datas estabelecidas, poderá perder o direito à vaga.

6.9 Somente poderão matricular-se os candidatos convocados que tiverem concluído o ensino médio e apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem a Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio, com a data da sua conclusão (mês/ano) que deverá ocorrer antes do início do período letivo do curso de graduação.

6.10 Candidato com Ensino Médio em curso deverá apresentar Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio constando que a conclusão do referido ensino médio (mês e o ano) ocorrerá em data anterior ao início do ano/semestre letivo de ingresso no curso de Medicina.

6.11 Candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação.

6.12 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).

6.13 Caso o candidato efetue a matrícula após vencimento da primeira parcela da semestralidade, serão cobradas todas as parcelas vencidas até o ato da referida matrícula.

6.14 Os alunos menores de 18 anos deverão vir acompanhados pelos responsáveis, no ato da matrícula, para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

6.15 Se o responsável financeiro não for o candidato, deverão ser apresentados documento de identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) desse responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

6.16 A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.

6.17 O candidato convocado para matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 6.2 será eliminado do Processo Seletivo de Medicina e sua matrícula não será efetivada, conforme normas internas do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL, sendo a vaga preenchida através da(s) Classificação(ões) a ser(em) convocada(s) após as matrículas.

6.18 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/univel, no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas complementares ao presente Edital.

7.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no 1º semestre do ano letivo de 2027.

7.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

7.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

c) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no ANEXO 1 - CALENDÁRIO ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.

d) não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.9 (ENEM);

e) não apresentar, na matrícula, a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.

7.5 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

7.6 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo 2027.1 do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL.

7.7 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

7.8 A validade deste Edital encerra-se transcorridos 30 dias após o início das aulas para o curso no semestre letivo de 2027.1.

7.9 Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste Edital, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das eventuais vagas remanescentes.

7.10 Os dados pessoais do candidato serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL e seus cursos, de acordo com o interesse do titular; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado e criar comunicações mais assertivas. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em www.univel.br.

7.11 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL, em conjunto com a Reitoria.

Cascavel, 16 novembro de 2026.